



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50600.024056/2021-00

CONTRATO nº 02/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
DE PREÇOS DO CONTRATO Nº
02/2022 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA CLARO S/A, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO
COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-
MÓVEL), NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista as disposições da Cláusula Sexta do Contrato 02/2022, celebrado em 10 de janeiro de 2022, tendo como Contratada a empresa Claro S/A, conforme Processo Administrativo nº 50600.024056/2021-00:

1. **APOSTILA-SE** o presente àquele contrato para efeito de controle financeiro – orçamentário, com fundamento legal no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, aditando-se à Cláusula Terceira, o que se segue:

a) **DO VALOR:** O valor do Contrato n.º 02/2022, passará dos atuais **R\$ 65.878,40** (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) *mensais*, para **R\$ 70.430,60** (setenta mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), diferença de **R\$ 4.552,20** (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) com consequente alteração do valor global, dos atuais **R\$ 1.976.352,00** (um milhão, novecentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais) para **R\$ 2.112.840,82** (dois milhões, cento e doze mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), diferença de **R\$ 136.488,82** (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

b) **DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente Apostila correrão à conta do Crédito Orçamento do DNIT/2023, no Programa de trabalho 26122.0032.2000.0001, Natureza da despesa 33.90.39.58 - Serviço de Telefonia Fixa - STFC, devidamente empenhadas, conforme Notas de Empenho 2023NE001703 e seus reforços, emitida pela Coordenação de Gestão de Orçamento/DAF/DNIT, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato.

2. O prazo final da execução contratual é **10/07/2024**.
3. A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato 02/2022 seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E, por assim, por estar de acordo, a Diretora de Administração e Finanças Substituta, representante do CONTRATANTE, firma a presente Apostila, conforme abaixo nominado.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae**, Diretora de Administração e Finanças-Substituta, em 16/05/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14539461** e o código CRC **D3935BF2**.